

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2461/2021

Aprova o Loteamento Zanella e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento dos lotes de terras denominados Chácaras n.ºs 73 (setenta e três) e 75-A (setenta e cinco-A), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 77.900,00m² (setenta e sete mil e novecentos metros quadrados), matriculado sob n.º 43.266, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Loteamento Zanella Ltda, CNPJ n.º 23.540.539/0001-39 com a denominação de "Loteamento Zanella", localizado no Prolongamento da Rua José do Patrocínio, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 08 (oito) quadras e 71 (setenta e um) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes	38.648,64m ²	49,61%
Área de Preservação Permanente	18.803,98m ²	24,14%
Área Verde	677,24m ²	0,87%
Área Total das Ruas	19.770,14m ²	25,38%
Área Total do Loteamento	77.900,00m ²	100,00%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	3.571,35m ²
02	3.811,90m ²
03	1.699,15m ²
04	4.835,53m ²
05	6.275,42m ²
06	6.699,26m ²
07	6.477,10m ²
08	5.278,93m ²
Área Total dos Lotes	38.648,64m ²

Quadro Resumo III – Área Institucional)

Quadro Resumo III – Área (Institucional)		
Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º–Lei Municipal 1.529/2009)		
Quadra n.º	Lote n.º	Área m ²
01	01	3.571,35m ²
05	13	293,51m ²
TOTAL		3.864,86m ²

Quadro Resumo IV – Área de Preservação Permanente

Área de Preservação Permanente	18.803,98m ²
--------------------------------	-------------------------

Quadro Resumo V – Área Verde

Área Verde	677,24m ²
------------	----------------------

Quadro Resumo VI – Áreas destinadas as Ruas

Rua	Área
Rua José do Patrocínio	1.201,31m ²
Rua João XXIII	1.893,23m ²
Rua Itacir Morelato	2.773,92m ²
Rua Primo Arcílio Zanella	3.209,52m ²
Rua Claudio Munhoz	4.360,22m ²
Rua Itália Zanella	1.958,36m ²
Rua Arnaldo Nascimento	2.306,68m ²
Rua Olivino Rockenback	2.066,90m ²
Área Total das Ruas	19.770,14m ²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 169/79.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional constituída dos lotes n.ºs 01 da Quadra 01 e 13 da Quadra 05, com área total de 3.864,86m² (três mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 4º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 19.770,14m² (dezenove mil, setecentos e setenta metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 5º Ficam caucionados os Lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra n.º 05 com área total de 2.978,90m² (dois mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados) até a conclusão das obras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod357631